DECISÃO (UE) 2022/864 DO CONSELHO

de 24 de maio de 2022

que altera a Decisão 1999/70/CE relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais, no que diz respeito ao auditor externo do Lietuvos bankas

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Protocolo n.º 4 relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 27.º-1,

Tendo em conta a Recomendação do Banco Central Europeu de 29 de março de 2022 ao Conselho da União Europeia, relativa à nomeação do auditor externo do Lietuvos bankas (BCE/2022/15) ([1]),

Considerando o seguinte:

(1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro devem ser fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.

(2) O mandato do atual auditor externo do Lietuvos bankas, Ernst & Young Baltic UAB, cessou após a revisão das contas do exercício de 2021. Torna-se, por conseguinte, necessário nomear novos auditores externos a partir do exercício de 2022.

(3) O Lietuvos bankas selecionou a UAB ROSK Consulting para seu auditor externo no que respeita aos exercícios de 2022 a 2024.

(4) O Conselho do BCE recomendou a designação da sociedade UAB ROSK Consulting para o cargo de auditor externo do Lietuvos bankas no que respeita aos exercícios de 2022 a 2024.

(5) Na sequência da recomendação do Conselho do BCE, a Decisão 1999/70/CE do Conselho ([2]) deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No artigo 1.º da Decisão 1999/70/CE, o n.º 19 passa a ter a seguinte redação:

«19. A sociedade UAB ROSK Consulting é aprovada como auditor externo do Lietuvos bankas para os exercícios de 2022 a 2024.»

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua notificação.

([1]) JO C 153 de 7.4.2022, p. 7.
([2]) Decisão 1999/70/CE do Conselho, de 25 de janeiro de 1999, relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais (JO L 22 de 29.1.1999, p. 69).

Artigo 3.º

O destinatário da presente decisão é o Banco Central Europeu.

Feito em Bruxelas, em 24 de maio de 2022.

Pelo Conselho
O Presidente
B. LE MAIRE